

Документ подписан простой электронной подписью
Информация о владельце:
ФИО: Поверинов Игорь Егорович
Должность: Проректор по учебной работе
Дата подписания: 21.02.2023 14:11:31
Уникальный программный ключ:
1d7c0b63265f4dadfe41043af9d5f44a30c5886e



ACORDO N 1/MU-22

DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A INSTITUIÇÃO FEDERAL EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR «I.N. ULIANOV UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CHUVASH»

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, Autarquia Especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, CEP: 66.075-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada UFPA, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, e a **I.N. ULIANOV UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CHUVASH**, baseado na Federação Russa, República Chuvash, Cheboksary, Moskovkiy prospect, 15, código postal 428015, telefone: +7 (8352) 58-30-36, fax: +7 (8352) 45-02-79, e-mail: office@chuvsu.ru, representada por seu Magnífico Reitor, **ANDREI YURIEVICH ALEKSANDROV**, os quais cientes do interesse recíproco, pactuam celebrar o presente Acordo, que será regido segundo as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – OBJETIVOS

O presente Acordo objetiva estabelecer e desenvolver relações de cooperação internacional entre ambas as Instituições através da colaboração acadêmica, científica e cultural.

CLÁUSULA II – TIPOS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre ambas as Instituições poderá ser desenvolvida segundo alguma das seguintes modalidades: 1) Elaboração de Acordo de Tese de Doutorado em regime de Cotutela Internacional; 2) Intercâmbio de informações e publicações; 3) Intercâmbio de docentes e pesquisadores para cursos, seminários, colóquios ou simpósios; 4) Intercâmbio e fomento a atividades conjuntas de ensino, pesquisa e

AGREEMENT N 1/MU-22

FOR COOPERATION BETWEEN FEDERAL UNIVERSITY OF PARÁ AND FEDERAL STATE BUDGETARY EDUCATIONAL INSTITUTION OF HIGHER EDUCATION «I.N. ULIANOV CHUVASH STATE UNIVERSITY»

THE FEDERAL UNIVERSITY OF PARÁ, a Special Higher Education Autarchy related to the Ministry of Education, based at the University City Prof. José da Silveira Netto, at Augusto Corrêa Street 1, Guamá, City of Belem, State of Pará, Brazil, ZIP Code: 66.075-110, fiscal inscription (CGC/MF) n. 34.621.748.0001-23, henceforth referred to as UFPA, in this act represented by its Magnificent Rector, **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, and the **I.N. ULIANOV CHUVASH STATE UNIVERSITY**, based at Russian Federation, Chuvash Republic, Cheboksary, Moskovkiy prospect, 15, postcode 428015, phone: +7 (8352) 58-30-36, fax: +7 (8352) 45-02-79, e-mail: office@chuvsu.ru, represented by its Rector, **ANDREI YURIEVICH ALEXANDROV**, who are aware of their reciprocal interest, agree in celebrating this Agreement, which will be governed according to the following clauses:

CLAUSE I – OBJECTIVES

This Agreement intends to establish and develop relations of international cooperation between both Institutions through academic, scientific and cultural collaboration.

CLAUSE II – TYPES OF COOPERATION

The cooperation between both Institutions may be developed according any of the following modalities: 1) Elaboration of PhD Thesis Agreement under International Co-supervision regime; 2) Exchange of information and publications; 3) Exchange of professors and researchers for courses, seminars, colloquia or symposiums; 4) Exchange and promotion to joint

extensão de estudantes de graduação e pós-graduação; 5) Desenvolvimento de estudos conjuntos de pesquisas, com acesso pleno a equipamentos e material específico; 6) Visitas de curta duração.

CLÁUSULA III – ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação será desenvolvida dentro das áreas de interesse comum a ambas as Instituições, e as atividades a serem desenvolvidas (pesquisa, cultural, mobilidade, etc) serão amplamente detalhadas em convênios e/ou outros instrumentos específicos.

CLÁUSULA IV – CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Os convênios específicos deverão conter: 1) Descrição do programa ou projeto; 2) Indicação de responsáveis e participantes de cada Instituição; 3) Duração do programa ou projeto; 4) Detalhamento dos recursos financeiros, se for o caso, previstos para arcar com as despesas relacionadas do programa ou projeto e a forma de administração dos fundos.

CLÁUSULA V – RECONHECIMENTO

No caso de programas de estudos conjuntos ou de intercâmbio estudantil, será estabelecida a forma de reconhecimento de estudos conforme a normativa em vigor para cada uma das partes.

CLÁUSULA VI - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes deverão prever Cláusulas específicas de Propriedade Intelectual e de Sigilo de ampla abrangência com previsão de direitos, deveres e a participação de cada instituição: os resultados, as metodologias, os *softwares*, as inovações técnicas, as obras intelectuais, sejam artísticas, científicas ou literárias, privilegiáveis ou não, nos termos da legislação de Propriedade Industrial, de Software, de Direitos Autorais vigente nos Países das Instituições Partícipes, dos Acordos, Tratados e/ou Convenções Internacionais nas quais o Brasil e a Federação Russa sejam signatários, e que forem obtidos em virtude da execução de Convênios específicos.

CLAUSULA VII - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Nenhum dos partícipes poderá divulgar informação identificada como confidencial, geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento sem autorização prévia da outra parte, em virtude da execução de atividades/programas de trabalhos cobertos por este

teaching, research and extension activities of undergraduate and graduate students; 5) Development of joint studies of research, with full access to specific equipment and material; 6) Visits of short duration.

CLAUSE III – AREAS OF COOPERATION

The cooperation will be developed inside the areas of common interest to both Institutions, and the activities to be developed (research, cultural, mobility, etc) will be detailed in agreements and/or other specific instruments.

CLAUSE IV – SPECIFIC AGREEMENTS

The specific agreements shall contain: 1) Description of program or project; 2) Indication of responsible persons and participants of each Institution; 3) Duration of program or project; 4) Details of the financial resources, if any, foreseen to bear the related expenses of the program or project and the way of management the funds.

CLAUSE V – RECOGNITION

In the case of joint studies or student exchange programs, the form of recognition of studies will be established in accordance with the regulations in force in each of the institutions.

CLAUSE VI – ON INTELLECTUAL PROPERTY

The parties shall foresee specific Clauses of Intellectual Property and of Confidentiality of wide coverage with forecast of rights, duties and the participation of each institution: the results, the methodologies, the software, the technical innovations, the intellectual works, whether artistic, scientific or literary, patentable or not, in the terms of legislation of Intellectual Property, of Software, of Copyrights in force in the Countries of the Participating Institutions, of the International Agreements, Treaties and/or Conventions in which Brazil and Russian Federation are signatories, and which are obtained due to the execution of specific Agreements.

CLAUSE VII – ON SECRECY AND CONFIDENTIALITY

None of the participants shall disclose information identified as confidential, generated or obtained under this instrument without prior authorization of the other part, due to the execution of activities/programs of works covered by this

Acordo de Cooperação, e deverão inserir Cláusula específica de Sigilo e/ou Confidencialidade, onde deverão estar contidas informações necessárias para preservar a segurança jurídica do instrumento e das ações que poderão advir em decorrência dos Convênios Específicos.

CLÁUSULA VIII – VIGÊNCIA E DURAÇÃO

O prazo de vigência do presente Acordo será de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por períodos sucessivos, salvo manifestação por escrito por uma das partes.

CLÁUSULA IX – JURISDIÇÃO

Qualquer questão relacionada com a celebração, interpretação e execução das cláusulas deste Acordo será resolvida consensualmente entre as partes. Não sendo possível, as partes se submeterão aos princípios do Direito Internacional e o Direito vigente nos Estados das Instituições Partícipes.

Assina-se o presente convênio em DUAS (2) vias de igual teor e para o mesmo efeito, com cada cópia ficando com cada uma das partes.

Cooperation Agreement, and shall insert specific Clause of Secrecy and/or Confidentiality, where shall be contained necessary information to preserve the legal security of the instrument and of the actions that may arise as a result of the Specific Agreements.

CLAUSE VIII – VALIDITY AND DURATION

The validity term of this Agreement will be of 5 years, from the date of its signature, and may be renewed automatically for successive periods, unless otherwise stated in writing to one of the parties.

CLAUSE IX – JURISDICTION

Any matter related with the celebration, interpretation and execution of the clauses of this Agreement will be settled by consensus between the parties. If it is not possible, the parties will submit themselves to the principles of the International Law and the Law in force in the States of the Participating Institutions.

This agreement is signed in TWO (2) copies of equal content and for the same effect, with each copy staying with each of the parties.

Em nome da Universidade Federal do Pará
Emmanuel Zagury Tourinho


Reitor 
Belém, 10/03/2022

Em nome da Instituição Federal educacional de ensino superior «I.N. Ulianov Universidade Estadual de Chuvash» Andrei Yurievich Aleksandrov


Reitor 
Cheboksary, 10/03/2022



On behalf of the Federal University of Pará
Emmanuel Zagury Tourinho

Rector 
Belen, 10/03/2022

On behalf of the Federal State Budgetary Educational Institution Of Higher Education «I.N. Ulianov Chuvash State University»
Andrei Yurievich Alexandrov

Rector 
Cheboksary, 10/03/2022

